DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça da República, nº 100, Centro

Telefone

77 3657-2067

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5FB9-9BAE-0E56-6CBE-2188 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 01/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5FB9-9BAE-0E56-6CBE-2188 ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Estado da Bahia
CNPJ: 16.424.855/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Trata da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA para o biênio 2027/2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe o artigo 21, do regimento interno, aprovou especialmente para o biênio 2027/2028, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º: A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA para o biênio 2027/2028, será eleita em sessão solene, a ser realizada no dia 20 de novembro do respectivo ano.

Art. 2º Fica a cargo da Mesa Diretora a elaboração do Edital de convocação, dispondo sobre o horário e condições para registro das chapas, devendo ser amplamente publicado o referido edital em diário oficial desta casa e mediante expedição de ofícios aos respectivos membros.

Art. 3º A eleição para a renovação faz-se à mediante Termo/Ata digitada em papel timbrado desta casa, e ao final assinada pelos presentes na referida sessão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 06 de novembro de 2026.

José Nilton Conceição Neri
Presidente Biênio 2025/2026

Praça da República, nº 100 - Centro - CEP: 47760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia
http://www.tabocasdobrejovelho.ba.leg.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5FB9-9BAE-0E56-6CBE-2188 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - Ed 216.pdf
Ano/Edição: ANO VIII - Nº 216

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 06/11/2026 22:32:30 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

5FB9-9BAE-0E56-6CBE-2188

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

7007a8475800765c709540025fd6c5e4919da25c30c861f3d7c66c7c9fa3024f

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.